

RESOLUÇÃO Nº 04635/2022

PROCESSO: 13947/2019-9

ESPÉCIE: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

ENTIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE QUIXERAMOBIM/CE

INTERESSADA: MARIA LUDMILA DE ALMEIDA NUNES ANDRADE

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MANASSÉS PEDROSA CAVALCANTE

SESSÃO VIRTUAL DE JULGAMENTO: 06 A 10-06-2022- 1ª CÂMARA

EMENTA: APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM
PROVENTOS INTEGRAIS. Registro.
Decisão unânime.

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que trata o feito acerca do ato, datado de 23/02/2022 e publicado na mesma data, conforme Edital nº 181/2022, mediante afixação em locais de amplo acesso público e pelos demais meios de divulgação de que dispõe o Município, expedido conjuntamente pelo Prefeito e pelo Presidente do Instituto de Previdência de Quixeramobim/CE - QUIPREV, que **concede** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, com início a partir de 20/05/2019, à servidora Maria Ludmila de Almeida Nunes Andrade, CPF nº 272.962.963-72, ocupante da função de Agente de Comunicação, lotada na Secretaria de Educação, com exercício na Universidade Aberta do Brasil, matrícula nº 90.020;

RESOLVE a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em sessão virtual, por unanimidade dos votos, **autorizar** o registro do ato em relevo, na forma da proposta de Voto do Conselheiro Substituto Manassés Pedrosa Cavalcante.

Votaram os Exmos. Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima, Conselheira Patrícia Lúcia Mendes Saboya e Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior.

Transcreva-se e cumpra-se.
Sala das Sessões, em 10 de junho de 2022.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

Conselheiro Substituto Manassés Pedrosa Cavalcante
RELATOR

Fui presente:

Procuradora Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS